

**REQUERIMENTO
(Do Sr. LIRA MAIA)**

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, para sugerir a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exa. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, que sugere a criação da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará.

Sala das Sessões, em de de 2009.

**Deputado Joaquim de LIRA MAIA
Vice-Líder - DEM/PA**

**INDICAÇÃO Nº , DE 2009
(Do Sr. Lira Maia)**

**Sugere ao Ministro de Estado da
Educação a criação da Universidade Federal
do Sul e Sudeste do Pará.**

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação:

O programa governamental de reestruturação e expansão das universidades federais, ao lado das demais ações inovadoras empreendidas pelo Ministério da Educação, constitui esforço para que o Estado cumpra o preceito constitucional de garantir ao cidadão brasileiro o acesso aos níveis mais elevados do ensino, conforme a capacidade de cada um.

Nesse ensejo, observe-se a situação da população do Sul e do Sudeste do Estado do Pará, que se ressente da pouca oferta de cursos superiores. Em 2007, segundo o Censo Escolar, essa região somou mais de 7 mil concluintes no Ensino Médio, numa área de 229.345 km². Para eles apenas os Municípios de Marabá e Redenção contam com instituições de ensino superior. Em Marabá há duas faculdades privadas e um campus avançado da Universidade Federal do Pará. Em Redenção, apenas uma faculdade privada.

Apesar dos cursos ofertados pelo Campus da UFPA em Marabá, as especificidades da região demandam uma instituição própria, com sede localizada nessa cidade, organizada para dedicar-se preferencialmente a essa parte do Estado.

Diante do exposto, venho apresentar a sugestão para que se crie, no âmbito das políticas de expansão e reestruturação das instituições de educação superior federais, a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, para a qual espero contar com a acolhida de Vossa Excelência.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2009.

Deputado Joaquim de LIRA MAIA **Vice-Líder - DEM/PA**